

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pcmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2779 ANO 11
CRUZ MACHADO (PR), 24 DE AGOSTO DE 2023



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	06
Extratos.....	07
Relatórios.....	

Diversos.....	09
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	13
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pcmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº 4471/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022.

Artigo 2º - Fica ampliada no respectivo edital a seguinte vaga:

CARGO	REFERÊNCIA/CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Professor 40 Horas	Ref. 1 – Classe A	01	Diploma de ensino médio com magistério ou normal superior de licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
Professor 20 Horas	Ref. 1 – Classe A	01	Diploma de ensino médio com magistério ou normal superior de licenciatura com magistério ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, ambos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4472/2023.
DATA: 22 de agosto de 2023.

PORTARIAS

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA SILMARA JACHOWICZ CHACHAROVSKI.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Silmara Jachowicz Chacharovski, matrícula nº 2005, portadora da Carteira de Trabalho nº 12650/00056-PR e RG nº 6.903.020-3/PR, do cargo de Professor 40 Horas, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 276/2023
Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 132/2023, Pregão Eletrônico nº. 67/2023, cujo o objeto é a Serviços de pesagem de caminhões (cargas) do transporte de resíduos, oriundos da coleta domiciliar de sólidos urbanos, pela Secretaria de meio Ambiente desta municipalidade, o Servidor: Vilfrid Kirschner, matrícula nº 1702.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinen-

tes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenha-

ria, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros

documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. Silmar Kazenoh, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de in-

teresse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar

ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, 24 de agosto de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 133/2023, Dispensa nº. 48/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de hospedagem na cidade de Guaratuba/PR, destinada aos atletas que participarão da edição dos Jogos da Integração do Idoso 2023 através da Secretaria de Esportes desta municipalidade, o Servidor:

Luz Fernando Soares Gabelini, matrícula nº 1453.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratu-

ais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Esportes, o Sr. José Dirceu Swed, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contrata-

da, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal





LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 67/2023
PROCESSO nº. 132/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a Serviços de pesagem de caminhões (cargas) do transporte de resíduos, oriundos da coleta domiciliar de sólidos urbanos, pela Secretaria de meio Ambiente desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O processo licitatório em questão será regulado pelas leis nº8.666 de 1993, cumulada com a Lei 10.520, de 2002, com fundamento na Medida Provisória nº 1.167, de 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 25/08/2023 às 08:00 horas do dia 11/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 11/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 11/09/2023

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.blcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.blcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br/linklicitacoes.

Cruz Machado, 24 de agosto de 2023

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

ERRATA AO CONTRATO SOB Nº 045/2021
PROCESSO Nº 020/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato do Contrato 045/2021 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 14 de AGOSTO de 2023 do Diário Oficial, edição 2771.

Referente à empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI

Onde se lê:
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2023

Leia-se:
CONTRATO/ADITIVO Nº 003/2023

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 23 de AGOSTO

de 2023.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 48/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 133/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestar serviço de hospedagem na cidade de Guaratuba/PR, destinada aos atletas que participarão da edição dos Jogos da Integração do Idoso 2023 através da Secretaria de Esportes desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

Favorecido: KSHOTELRESTAURANTE E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 24.052.802/0001-



03.

Valor Total: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 48/2023.

Valor de Contrato: 3 meses

Dotação orçamentária: 09.01.2.050.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de agosto de 2023

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA 133/2023

PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2023

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: KS HOTEL RESTAURANTE E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 24.052.802/0001-03.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para prestar serviço de hospedagem na cidade de Guaratuba/PR, destinada aos atletas que participarão da edição dos Jogos da

Integração do Idoso 2023 através da Secretaria de Esportes desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado



EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 122/2023
PROCESSO Nº 120/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO:
45/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de equipo, fita microporosa e sondas destinados para utilização no Hospital Municipal Santa Tereziinha desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 24 de agosto de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
PRO-VIDA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOB Nº 123/2023
PROCESSO Nº 120/2023
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO:
45/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado



CONTRATADA: METROMED – MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de equipo, fita microporosa e sondas destinados para utilização no Hospital Municipal Santa Terezi- nha desta municipalidade, con- forme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 167,70 (Cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 24 de agosto de 2023 à 24 de janeiro de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compe- te à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi- tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
METROMED – MEDICAMENTOS
E MATERIAL MÉDICO HOSP.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 152/20219
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2023
PROCESSO Nº 142/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Para- ná.

CONTRATADA: CEBRADE – CEN- TRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresá- ria especializada para contrata-

ção de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportuni- dades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municip- al de Cruz Machado, para estu- dantes regulamente matricula- dos, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensi- no médio, em seus itens confor- me especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 152/2019 sob seu valor originário de R\$ 837.123,12 (Oitocentos e trin- ta e sete mil cento e vinte e três reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia 22 de agosto de 2023 à 22 de agosto de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compe- te a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi- tória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

CONTRATADA
CEBRADE – CENTRAL BRASILEI- RA DE ESTAGIO LTDA



DIVERSOS**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2023**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 03/2022 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 15 de dezembro de 2022, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4025/2022, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4146/2023, 4148/2023, 4150/2023, 4154/2023, 4157/2023, 4197/2023, 4262/2023, 4340/2023, 4349/2023, 4352/2023, 4361/2023, 4375/2022, 4378/2023, 4406/2023, 4407/2023, 4426/2023, 4428/2023, 4437/2023, 4452/2023, 4461/2023, 4470/2023 e 4471/2023 e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas nos cargos em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 24 a 30 de agosto de 2023, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
106º	ANA FLAVIA WALCZAK OCZUST	Professor 20 Horas
107º	ELIANE HEIDERICH	Professor 20 Horas
108º	MAYRA PLASSE	Professor 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
39º	GIOVANA FERNANDA ZABANDZALA	Professor 40 Horas

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 24 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

-  Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
-  Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
-  Comprovante de residência atualizado;
-  Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
-  Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
-  Cartão do PIS/PASEP;
-  Título de Eleitor;
-  Certidão de Nascimento ou casamento;
-  Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
-  Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
-  Comprovante de quitação eleitoral;
-  Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
-  Atestado de aptidão físico e mental;
-  Tipagem sanguínea;
-  01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
-  Certidão negativa de antecedentes criminais;
-  Certidão Negativa de Débito Municipais;
-  Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
-  Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
-  Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);



Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (CINCO) dias consecutivos para manifestar aceitação do cargo, contados da data de publicação do edital de convocação, publicado no site oficial e no Diário Oficial do município.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial, ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

24/08/2023 13:37

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Adelaide Kostiuk	492	18/08/2023	18/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Capacitação SUS 6º Regional
Mauricio da Silva Santos	1448	23/08/2023	23/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Luiz Marcelo Glaza	583	23/08/2023	23/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	23/08/2023	23/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Rebouças	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	23/08/2023	23/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	23/08/2023	23/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	23/08/2023	23/08/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	23/08/2023	23/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	23/08/2023	23/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Josiani Fernanda dos Sant	1488	23/08/2023	23/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Orlei Jose Schmeing	1460	21/08/2023	21/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte de Alunos
Orlei Jose Schmeing	1460	24/08/2023	24/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte de Alunos
Orlei Jose Schmeing	1460	19/08/2023	19/08/2023	1	45.00	45.00	45.00	Paulo Frontin	Ônibus ABT-7H11	Transporte da Associação da 3ª Idade



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

ERRATA CONVOCAÇÃO Nº 47/2023

Na Convocação Nº 47/2023, publicada na Edição Digitalizada nº 2776, Pág. 08, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 21 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2023

LEIA-SE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2023

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 24 de agosto de 2023.

ANTONIO LUIS SAZYKOWSKI
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL N° 014/2023

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado – PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017, por meio de seu presidente.

Considerando o ofício nº 044/2023, apresentado ao CMDCA;

Considerando, a portaria nº 162/2023.

CONVOCA

TIAGO KRUL, servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde e removido para o Conselho Tutelar conforme necessidade do órgão, de acordo com a portaria nº 162/2023, a assumir o cargo, para substituir o período de afastamento por motivo de férias da Conselheira Tutelar Titular, **ATENÉIA APª OTTO**, pelo período de 10 (dez) dias sendo de 29/08/2023 a 07/09/2023. Devendo a mesma se apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação desta.

Cruz Machado, 16 de agosto de 2023.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recursos Estadual – Incentivo CMDCA - DEL. CEDCA 84/2019, período 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 17/08/2023.

Resolve:

Art.1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo CMDCA - DEL. CEDCA 84/2019, período 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do referido recurso no período da prestação de contas;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 17 de agosto de 2023.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Estadual – Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, período 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Considerando, a deliberação em plenária realizada em 17/08/2023.

Resolve:

Art.1º - Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Estadual - Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância, período 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - Pr, 17 de agosto de 2023.

Thiago Rodrigues Ferreira
Presidente do CMDCA